



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1386 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmital, para o exercício de 1989.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Palmital, para o exercício de 1989, estima a receita e fixa a despesa em Cz.\$ 1.880.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões de cruzados), sendo Cz.\$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de cruzados) da Prefeitura e Cz.\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzados) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n. 2 da lei n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cz	30.300.000,00
Receita Patrimonial.....Cz	20.050.000,00
Receita de serviços.....Cz	7.000.000,00
Transferências correntes.....Cz	1.054.150.000,00
Outras receitas correntes.....Cz	27.500.000,00
Soma das receitas correntes.....Cz	1.139.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito.....Cz	495.000.000,00
Alienação de bens.....Cz	24.600.000,00
Transferências de capital.....Cz	400.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1386 - fls. 2

Outrss RECEITAS de capital.....Cz	<u>1.000.000,00</u>
Soma das receitas de capital.....Cz	521.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00

SAAE

Receita Tributária.....Cz	16.000.000,00
Receita Patrimonial.....Cz	10.000.000,00
Receita Industrial.....Cz	102.100.000,00
Receita de Serviços.....Cz	5.500.000,00
Outras transferências correntes.....Cz	<u>3.500.000,00</u>
Soma das receitas correntes.....Cz	137.100.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de créditos internas.....Cz	<u>82.900.000,00</u>
Soma das receitas de capital.....Cz	<u>82.900.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....Cz	220.000.000,00
TOTAL GERAL DA PREFEITURA E SAAE....Cz	1.880.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....Cz	65.436.000,00
03 - Administração e planejamentoCz	211.089.000,00
08 - Educação e CulturaCz	459.310.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....Cz	144.640.000,00
11 - Indústria, Comércio e ServiçosCz	26.865.000,00
13 - Saúde e saneamento.....Cz	152.650.000,00
15 - Assistência e Previdência...Cz	249.760.000,00
16 - Transportes.....Cz	<u>350.250.000,00</u>
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00

SAAE

13 - Saúde e Saneamento.....Cz	<u>220.000.000,00</u>
TOTAL DO SAAE.....Cz	<u>220.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DA PREFEITURA E SAAE...Cz	1.880.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1386 - fls. 2

Outrss RECEITAS de capital.....Cz	<u>1.000.000,00</u>
Soma das receitas de capital.....Cz	521.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00

SAAE

Receita Tributária.....Cz	16.000.000,00
Receita Patrimonial.....Cz	10.000.000,00
Receita Industrial.....Cz	102.100.000,00
Receita de Serviços.....Cz	5.500.000,00
Outras transferências correntes.....Cz	<u>3.500.000,00</u>
Soma das receitas correntes.....Cz	137.100.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de créditos internas.....Cz	<u>82.900.000,00</u>
Soma das receitas de capital.....Cz	<u>82.900.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....Cz	220.000.000,00
TOTAL GERAL DA PREFEITURA E SAAE....Cz	1.880.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....Cz	65.436.000,00
03 - Administração e planejamentoCz	211.089.000,00
08 - Educação e CulturaCz	459.310.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....Cz	144.640.000,00
11 - Indústria, Comércio e ServiçosCz	26.865.000,00
13 - Saúde e saneamento.....Cz	152.650.000,00
15 - Assistência e Previdência...Cz	249.760.000,00
16 - Transportes.....Cz	<u>350.250.000,00</u>
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00

SAAE

13 - Saúde e Saneamento.....Cz	<u>220.000.000,00</u>
TOTAL DO SAAE.....Cz	<u>220.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DA PREFEITURA E SAAE...Cz	1.880.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1.386- fls. 3

PREFEITURA

01 - Processo Legislativo.....Cz	65.436.000,00
07 - Administração.....Cz	211.089.000,00
42 - Ensino de primeiro grau.....Cz	414.740.000,00
46 - Educação Física e desportos.....Cz	23.580.000,00
48 - cultura.....Cz	20.990.000,00
60 - Serviços de utilidade publica.....Cz	144.640.000,00
63 - Comercio.....Cz	26.865.000,00
75 - Saude.....Cz	134.340.000,00
76 - saneamento.....Cz	18.310.000,00
81 - Assistência.....Cz	237.760.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio - do Servidor Publico.....Cz	12.000.000,00
88 - Transporte rodoviário.....Cz	207.400.000,00
91 - Transporte Urbano.....Cz	142.850.000,00
TOTAL DA PREFEITURA Cz	1.660.000.000,00

SAAE

76 - Saneamento.....Cz	220.000.000,00
TOTAL DO SAAE.....Cz	220.000.000,00
TOTAL GERAL DA PREFEITURA E SAAE.....Cz	1.880.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA

Despesas correntes.....Cz	1.368.175.000,00
Despesas de capital.....Cz	291.825.000,00
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00

SAAE

Despesas correntes.....Cz	175.620.000,00
Despesas de capital.....Cz	44.380.000,00
TOTAL DO SAAE.....Cz	220.000.000,00
TOTAL DA PREFEITURA E SAAE.....Cz	1.880.000.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA

01 - Legislativo.....Cz	65.436.000,00
02 - Executivo.....Cz	1.594.564.000,00
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.lei n. 1386-fls 4

SAAE

01 - Serviço Autonomo de Agua e Es-	
gotto.....Cz	220.000.000,00
TOTAL DO SAAE.....Cz	220.000.000,00
TOTAL GERAL DA PREFEITURA E SAAE.....Cz	1.880.000.000,00

5 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA

Camara Municipal.....Cz	65.436.000,00
Serviços administrativos.....Cz	193.300.000,00
Serviços de assistencia.....Cz	831.410.000,00
Serviços municipais.....Cz	540.065.000,00
Encargos Municipais.....Cz	29.789.000,00
TOTAL DA PREFEITURA.....Cz	1.660.000.000,00

SAAE

Serviço de agua-Distrito da Se-	
de.....Cz	139.500.000,00
Serviço de agua-Distrito de --	
Sussuí.....Cz	7.240.000,00
Serviço de esgoto.....Cz	73.260.000,00
TOTAL DO SAAECz	220.000.000,00
TOTAL DA PREFEITURA E SAAE.....Cz	1.880.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por anteci--
pação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da -
receita estimada nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional-
n. 1/69,

II - Abrir créditos suplementares até o limite-
de 40%(quarenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos -
termos do artigo 7º da lei n. 4.320/64.

III - Efetuar operações de crédito para financia-
mento de obras e outras despesas correntes e de capital, até o --
limite previsto na receita de operações de crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
data de sua promulgação, vigindo seus efeitos a partir de 01 de --



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1.386- Fls. 5

janeiro de 1989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 23 de novembro
de 1988.

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura-
Municipal de Palmital, em 23 de novembro de 1988.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO